

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 324

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer operações de crédito até a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com as Leis nºs 282 e 300, referentes a desapropriações de terrenos para abertura de ruas.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 17 de Junho de 1955

T. Araujo
 Luiz de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal